



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
20/2021 CELEBRADO PELO  
INSTITUTO NACIONAL DE  
METROLOGIA, QUALIDADE E  
TECNOLOGIA E A EMPRESA DC  
MELO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EIRELI.**

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Rua Santa Alexandrina, nº 416, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, doravante designada CONTRATANTE, representada neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor VINICIUS DINIZ E ALMEIDA RAMOS, delegada competência por meio da Portaria Inmetro n.º 346, de 19 de agosto de 2021, nomeado pela Portaria n.º 5.094, de 08 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2019, inscrito no CPF [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DC MELO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.615.172/0001-35, sediada na Praça Panamericana, n.º 31, Loja F, Penha, Rio de Janeiro, RJ, 21020-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Senhora DANIELLE MELO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO] inscrita no CPF [REDAZIDO] tendo em vista o consta no Processo SEI Inmetro nº 0052600.012375/2020-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 04/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato n.º 20/2021, nos seguintes termos:

1.1.1. O percentual de reajuste é de 6,52% (seis inteiros e cinquenta e dois centésimo de por cento) sobre o valor do contrato, passando do valor mensal de R\$ 127.287,23 (cento e vinte e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) para o valor mensal estimado de **R\$ 135.589,82 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**. O valor anual do contrato de passa de R\$ 1.527.446,76 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 1.627.077,84 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, a partir de 01/01/2022, com base na Nota Técnica nº 19/2022/Dicoc/Coadi/Diraf-Inmetro (SEI 1206016).

1.1.2. O valor estimado a ser apostilado é de **R\$ 66.254,67 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, sendo necessário ressaltar que cabe ao gestor do contrato obter o valor exato a ser pago à contratada a título de retroativo, com base na Nota Técnica nº 19/2022/Dicoc/Coadi/Diraf-Inmetro (SEI 1206016).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

2.1. Em atenção à Cláusula Sétima do Contrato original (SEI 0984009), que remete ao item 21 do Termo de Referência Coinf (SEI 0927367), a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, a complementação da garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor total estimado do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 20/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
09/06/2022, ÀS 08:22, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**VINICIUS DINIZ E ALMEIDA RAMOS**

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1230695** e o código CRC **D0D1A72B**.



Termo de apostilamento - Processo SEI 0052600.012375/2020-17

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc